



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 461/94

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES DE CHAPADA - ARCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a CONSIDERAR de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES DE CHAPADA - ARCA, fundada em 18 de dezembro de 1988, com Sede no Povoado de Chapada e Foro no Município de Serrinha, com CGC nº 16 435 273/0001-07;

Art. 2º - Fica a referida ASSOCIAÇÃO, isenta de pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, ítem II da Lei nº 231 de 20 de janeiro de 1.978.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 27/09/94.


José Marcos D. Filho
Presidente


Elias Pinheiro de Lima
1º Secretário